



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 87 /19

Processo Administrativo: PMC.2018.00017535-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/2018

Termo de Contrato nº 074/18

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.751.213/0001-73, por seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2019, considerando a data de recebimento da ordem de início do serviço.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil trezentos e vinte reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento 1449056 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 16120.06.122.1008.4063 - 339039





3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.516,00 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 08/08/19

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL

Representante Legal:

CPF nº





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00017535-11

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

OBJETO: Realização de seguro de vida para os integrantes da Guarda Municipal de Campinas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 169/18

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 074/2018

Termo de Aditamento nº 87 /2019

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 08/08/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ CARLOS PEREIRA

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 005.668.768.09

Data de Nascimento: 16 / 08 / 57

Endereço residencial completo: RUA MESTRE JOÃO DE TÚLIO SS, AP 52, CAMPI

E-mail institucional: LUCAPE_DJ@YAHOO.COM.BR

E-mail pessoal: LUIZ.PEREIRA@CAMPINAS.SP.GOV.BR

Telefone(s): (19) 3753.1103 ou 99681.5327

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Augusto Baggio

Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CPF: 038.850.738.11

Data de Nascimento: 19 / 06 / 1962

Endereço residencial completo: RUA ALESSANDRO FONTANINI DI SIRIO, 45 PARQUE DA HÍPICA

E-mail institucional: smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: augusto@baggio.adv.br

Telefone(s): (19) 3753.1103 ou 99787.2000

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Thiago Henrique Soares

Cargo: Ouvidor Técnico

CPF: 291.484.618.96

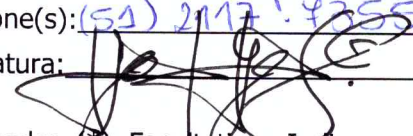
Data de Nascimento: 18 / 07 / 82

Endereço residencial completo: AV Tullio Rosta, 500 Bl a - Ap 00504

E-mail institucional: licitacoes@previsul.com.br

E-mail pessoal: thiago.soares@previsul.com.br

Telefone(s): (51) 2117.4355

Assinatura: 

Advogado: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.